

DECRETO Nº 004/2022

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das suas atribuições legais, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiro, Agente de contratação e Equipe de Apoio do Município de Santa Fé de Goiás - GO, que passam a ser composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA	039.834.766-27	Agente de contratação/Pregoeiro/Presidente
WEDER FERNANDES DOS SANTOS	012.331.591-35	Membro/Equipe de Apoio
DENISIA DOMINGOS AQUINO OLIVEIRA	032.019.401-94	Membro/Equipe de Apoio

Art. 2º - O agente de contratação juntamente com a equipe de apoio conduzirá os procedimentos atuando nas modalidades de Licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações.

Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio conduzirá os procedimentos atuando nas modalidades de Pregão instruído pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

Art. 4º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133, o agente de contratação poderá ser substituído pela comissão Permanente de contratação, conforme o §2º do mesmo diploma legal referido.



Art. 5º - A equipe designada deverá seguir os princípios emanados da Constituição Federal do Brasil de 1988, as disposições das Leis Federais números 14.133/21 correlatas e suas atualizações.

Art. 6º – Será obrigatória a juntada de cópia deste Decreto em cada um dos processos administrativos de licitação que forem instaurados.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, ao 03 dia do mês de janeiro do ano de 2022.


EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal